

CONSIDERANDO as diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, como o advento da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para composição **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CAEMI**, para o período de junho de 2025 a junho de 2029, conforme as especificações a seguir:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edmilson Carvalho França

Suplente: Hudney Araújo Cruz

Representantes da Área da Educação:

Titular: Edlucy Santarém de França

Suplente: Alberto Jorge Ferreira de Oliveira

Titular: Thiago Pinto Ferreira

Suplente: Jorgefa Santos Almeida

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Hebe Pereira Feitosa Monteiro

Suplente: Kamila Nery de Queiroz Coutinho

Titular: Fabrícia Manauara da Silva Paulino

Suplente: Helison Faria de Souza

Representantes da Sociedade Civil: APMCs e Associação de Bairros

Titular: Rosa Eliana Moreira de Souza

Suplente: Francismar de Oliveira

Titular: Genildo Oliveira de Souza

Suplente: Alba Maria da Silva Veloso

Representantes dos Povos Tradicionais: Indígenas e Quilombolas

Titular: Orenilza Maria Rodrigues de Freitas

Suplente: Azamor da Cruz Rosas Filho

Titular: Maria Jadiane Ribeiro de Souza

Suplente: Marilene Vasconcelos Barbosa

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 19 de junho de 2025, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

***Republicado por haver incorreções.**

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador: 68D922CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 446, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2025	ALEX BRUNO DE SA MACEDO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador: 1B158F45

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”;

CONSIDERANDO a essencialidade do imóvel para funcionamento do Anexo do Centro Social Urbano Vitória Régia (INEP:13032950), denominada Creche Nossa Senhora da Conceição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO que o imóvel escolhido se encontra em boas condições de uso, sua localização está próxima às principais vias de trânsito do município e em termos de acessibilidade atende as necessidades, se adequando perfeitamente para o fim a que se pretende;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2800/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 543/2025 – PGMI e Parecer Técnico nº 737/2025 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 543/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a locação de imóvel localizado à Rua Gethal, nº 263, Bairro Jauary II, CEP: 69.104-324, Itacoatiara-AM;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade de locação do imóvel pertencente a **PRELAZIA DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ nº **04.319.703/0001-38**, no valor mensal de R\$ 8.276,39 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador: 6EE5EC1F